



Autógrafo

Lei-089/2018

Projeto de Lei Complementar 121 / 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais faz saber que este Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei Complementar 121/2018, com o texto anexo:

Projeto de Lei Complementar 121 / 2018

“Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga no cargo de Motorista de Ambulância e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pains no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga no cargo de Motorista de Ambulância, e acrescida no quadro funcional da saúde.

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar 07/2009 passa a vigorar com a alteração abaixo, no cargo de Motorista de Ambulância, permanecendo inalterados os demais cargos:

Anexo I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação de Cargos	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimento	Vencimento
.....
Motorista de Ambulância	10	CE - VIII	817,15**
.....

** Vencimento Lei Complementar 7/2009

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 12 de março de 2018.

APROVADO em 2ª discussão

por Sete votos a zero

Sala das Sessões 12/03/2018

Ass. [Assinatura]

Presidente

Geraldo Eder da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Pains

APROVADO em 1ª discussão

por Sete votos a zero

Sala das Sessões 05/03/2018

Ass. [Assinatura]

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.765.308/2001-23
Praça Tonico Rabelo, nº 66 - Pains - 35.582-000

Proposta de Emenda Modificativa 01
ao Projeto de Lei Complementar 121 / 2018

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, vem apresentar emenda modificativa ao Anexo I do Projeto de Lei Complementar 121/2018 que dispõe sobre aumento do número de vagas do cargo de Motorista de Ambulância, da forma abaixo:

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar 07/2009 passa a vigorar com a alteração abaixo, no cargo de Motorista de Ambulância, permanecendo inalterados os demais cargos:

Anexo I

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação de Cargos	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimento	Vencimento
.....
Motorista de Ambulância	10	CE - VIII	817,15**
.....

** Vencimento Lei Complementar 7/2009

Pains (MG), 23 de fevereiro de 2018.

APROVADO em única discussão

por dito votos a zero

Sala das Sessões 05/03/2018

Ass. [Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Leon Denis Farnese
Presidente – Relator
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

[Assinatura]
Leonardo de Oliveira Lara
Vereador

[Assinatura]
Márcio José do Couto
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2018

“Dispõe sobre a Criação de 01 (uma) Vaga no Cargo de Motorista de Ambulância e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pains no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º - Fica criado 01 (uma) vaga no cargo de Motorista de Ambulância, e acrescida no quadro funcional da saúde.

Art. 2º - O anexo I da Lei complementar 007/2009 passa a vigorar, com o acréscimo de uma (01) vaga no cargo de motorista de Ambulância, com a seguinte redação:

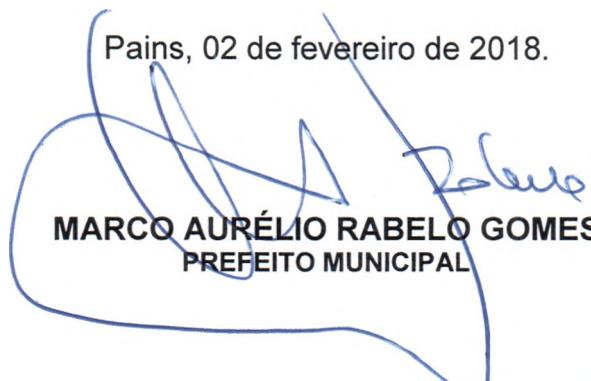
**ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO
-----	-----	-----	-----
Motorista de Ambulância	10	CE - VIII	817,15 **
-----	-----	-----	-----

**** Vencimento Lei Complementar 07/2009.**

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 02 de fevereiro de 2018.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

